



Decreto N° 216 - de 17 de Outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 77.750,85 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1255, 23 de Agosto de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.750,85 (setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0003.1.0092-100 - 3.3.90.39.00 REFORMA/MELHORIAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL - - - - - R\$ 67.154,60

2.02.01.04.122.0003.2.0011-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS - - - - - R\$ 3.050,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 70.204,60

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 70.204,60

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

2.06.06.26.782.0010.2.0041-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02.08.244.0016.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS - - - - - R\$ 1.600,00

09.02.08.244.0016.2.0052-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS - - - - - R\$ 300,00

2.09.02.08.244.0016.2.0052-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.100,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 2.100,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 2.162,94

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.162,94

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.11.04.10.305.0004.2.0063-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 2.783,31

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 2.783,31

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 4.946,25

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 77.750,85

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 77.750,85

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 2.783,31

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.783,31

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 2.783,31

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.783,31

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 2.783,31

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 17 de Outubro de 2022


Luzimar de Moura Benfca
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Publicado dia 17/10/22
Gláucia Suelen Vani Alves
CPF: 101.408.898-08
Assessoria de Gabinete